

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS SANTOS DUMONT

EDITAL Nº 03/2021

Processo nº 23505.000129/2021-75

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA

A Direção Geral e a Comissão Eleitoral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS SANTOS DUMONT* tornam torna público o **EDITAL DE ELEIÇÃO** para a escolha do(a) **Coordenador(a)** e **Vice-coordenador(a)** do curso de pós-graduação *lato sensu* **Práticas Pedagógicas na Educação Contemporânea** do *Campus Santos Dumont*, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do(a) **Coordenador (a)** e **Vice-coordenador (a)** do curso de pós-graduação *lato sensu* **Práticas Pedagógicas na Educação Contemporânea** do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont, definido em sua composição pelo Art. 21 do Regulamento Geral da Pós-graduação do IF Sudeste MG (2019), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, uma única vez, no mandato vigente, por igual período.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Em conformidade com o § 2º do Art. 21 do Regulamento Geral da Pós-graduação do IF Sudeste MG, por meio de inscrição, poderão ser candidatos(as) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) os docentes permanentes do curso/programa, pertencentes ao quadro efetivo, em regime de dedicação exclusiva e em efetivo exercício do IF Sudeste MG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Além de atender aos requisitos prescritos, para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o anexo II e enviar para *e-mail* da comissão: eleicao.coordenadores.csd@ifsudestemg.edu.br.

3.2. As inscrições das chapas serão efetuadas no período de **24 e 25 de março de 2021**.

4. DOS ELEITORES

4.1. São eleitores(as) os(as) servidores "docentes permanentes" e "docentes voluntários" (inclusive TAES) efetivos(as) que ministraram disciplinas do programa, em conformidade com o §2º do Regulamento Geral da Pós-graduação do IF Sudeste MG.

4.3. Estão impedidos de votar:

- I – os demais servidores efetivos;
- II – servidores substitutos e temporários;
- III – os funcionários terceirizados contratados;
- IV – discentes.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Os(as) candidatos(as) terão 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de encerramento das inscrições, para realizar a divulgação ou campanha eleitoral.

5.2. No dia da votação, não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

5.3. A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a utilização do e-mail institucional, desde que a mesma se atenha à divulgação das propostas dos(as) candidatos(as) e suas metas para atingir o cargo pretendido. Em hipótese alguma serão admitidas ofensas diretas ou indiretas aos(às) candidatos(as).

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada por meio do sistema Helios Voting. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor(a) válido(a), conforme descrito no item 4 deste edital, serão encaminhados pelo e-mail institucional para os eleitores qualificados em 05 de abril de 2021.

6.2. A votação eletrônica será iniciada às **00:00** e será encerrada às **23:59** do dia **06 de abril de 2021**.

6.3. A cabine de votação estará disponível para o(a) eleitor(a) testar o acesso entre os dias 29 e 31 de março de 2021. Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 6.1 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor(a) deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral até o dia 31 de março de 2021.

6.4. O voto é facultativo.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada no dia 07 de abril de 2021, às 10 horas, em sessão on-line gravada no link.

7.2. O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os(as) candidatos(as) inscritos(as).

7.3. Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos.

7.4. A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema Helios Voting.

7.5. O(A) Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído(a) por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

7.6. No caso de ocorrer empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que tiver mais tempo de serviço no Campus Santos Dumont, ocorrendo novo empate, o candidato que for mais idoso.

7.7. Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos(as) presentes. A assinatura da ata será por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

7.8. O Quadro de Resultado final da eleição será encaminhado à Assessoria de Comunicação do IF Sudeste MG – *Campus Santos Dumont* para que seja divulgado no sítio institucional <<http://www.santosdumont.ifsudestemg.edu.br/>>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Caso o(a) candidato(a) eleito(a) não assuma o cargo será chamado o(a) segundo(a) colocado(a) e assim sucessivamente.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santos Dumont, 22 de março de 2021

André Diniz de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente da Comissão Eleitoral:
Livia Meneguitte Ávila

Membros da Comissão Eleitoral:

Márcio de Paiva Delgado – Membro docente titular
Arturene Maria Lino Carmo – Membro docente titular
Francilene Barbosa dos Santos Silva – Membro docente suplente

Abel Ribeiro Fortes – Membro TAE titular
Mariana Karina Rodrigues de Carvalho – Membro TAE titular
Vivian Pimentel Araújo – Membro TAE suplente

Gabriel Ribeiro Damasceno – Membro discente titular
Thaislane Mendes Tavares – Membro discente titular
Geraldo Henrique Menezes Ferreira – Membro discente suplente

Anexo I
CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação do edital	22 de março de 2021
Período de recursos contra o edital	23 de março de 2021
Resultado dos recursos contra o edital	24 de março de 2021
Inscrição das chapas	24 e 25 de março de 2021
Divulgação das chapas	26 de março de 2021
Período de recursos contra as inscrições	26 a 28 de março de 2021
Homologação das inscrições e divulgação das chapas	29 de março de 2021
Campanha eleitoral	29 de março a 01 de abril de 2021
Teste de acesso ao sistema de votação	29 a 31 de março de 2021
Envio do link da cabine eleitoral	05 de abril de 2021
Eleição	06 de abril de 2021
Apuração do resultado das eleições e divulgação do resultado provisório	07 de abril de 2021
Recursos contra o resultado provisório	08 de abril de 2021
Divulgação da análise dos recursos e do resultado final das eleições	09 de abril de 2021
Homologação do resultado das eleições pelo Conselho de Campus	09 de abril de 2021
Previsão do início dos mandatos das(as) eleitos(as)	03 de maio de 2021

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA CONCORRER AOS CARGOS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DE CURSO

Coordenação pretendida:

Dados de identificação dos candidatos

Coordenador

Nome do candidato:
Data de nascimento:
Formação acadêmica:
SIAPE:

Dados do candidato referente ao Curso

Ano de Ingresso na Instituição:
Cursos em que atua no campus:
Disciplinas que em atua no curso:

Vice coordenador

Nome do candidato:
Data de nascimento:
Formação acadêmica:
SIAPE:

Dados do candidato referente ao Curso

Ano de Ingresso na Instituição:
Cursos em que atua no campus:
Disciplinas que em atua no curso:

Santos Dumont, _____ de março de 2021.

ANEXO III

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E
VICE-COORDENADOR(A) DE CURSO NO CAMPUS SANTOS DUMONT- IF SUDESTE MG.**

RECURSO (Inscrições/Resultado)

Santos Dumont, ___ de _____ de 2021

Assinatura: _____ SIAPE: _____